



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA E A EMPRESA MED CENTER COMERCIAL LTDA, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA A SEREM UTILIZADOS PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

CONTRATO N.º 13/2019

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** e assim simplesmente denominada de ora em diante, a **Prefeitura Municipal de Divinolândia**, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 261 - Centro, Divinolândia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.435.921/0001-88, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr. Naief Haddad Neto, portador RG n.º 10.841.897, e CPF n.º 158.833.706-59, residente e domiciliado nesta cidade de Divinolândia, Estado de São Paulo, e de outro lado como **CONTRATADA**, e assim simplesmente denominada de ora em diante, a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, com sede Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n, BR 459, KM 99, Jardim Santa Edwirges, Pouso Alegre – MG, CEP: 37.550-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40, Inscrição Estadual n.º 525.949.584.0034, neste ato representada pela Sra. Rita de Cássia Sanches Rezende, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 8.271.249 e CPF n.º 011.905.086-21, residente e domiciliado(a) na Rua Argentina Grossi Tonini, n. 230 B6. Ap 202, Pão de Açúcar, Pouso Alegre – MG, resolvem firmar o presente contrato decorrente do Pregão Presencial n.º 13/2019, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente avença a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA A SEREM UTILIZADOS PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com as especificações abaixo previstas, que deverá ser entregue no prazo previsto neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Anel tonificador - cinza O Anel Tonificador serve qualquer treino, e ainda em aulas de Pilates e Yoga. O	2	ARKTUS	R\$ 77,00	R\$ 154,00



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	<p>anel proporciona melhora na resistência e no fortalecimento dos músculos mais profundos até os mais superficiais, levando a um resultado positivo no desempenho de suas atividades físicas. Tem alta resistência e o pegador das mãos oferece aderência significativa.</p> <p>DADOS TÉCNICOS Modelo: Anel Tonificador Cor: Cinza Dimensões: 0,40x0,06 (DxE) Peso: 500g</p>				
07	<p>Bengala em alumínio 4 pontas Conta com 4 pontas que oferecem mais segurança ao usuário durante a marcha. Dados Técnicos Modelo: Bengala com Altura Regulável Dimensões: 18 x 13cm (C x L) Altura regulável: Altura máxima: 100 cm Altura mínima: 80 cm Peso: 1Kg Peso suportado: 100Kg</p>	1	AG	R\$ 69,00	R\$ 69,00
11	<p>Bola cravo crespa para propriocepção 7,5 cm A Bolinha Cravo é ideal para massagens nas mãos, pés e restante do corpo. Proporciona relaxamento, estimula a circulação e pode ser usado em exercícios de fisioterapia, propriocepção e coordenação motora. Dados Técnicos Medida: 7,5 cm</p>	2	ARKTUS	R\$ 6,00	R\$ 12,00
12	<p>Bola suíça 55 cm Bola Suíça foi desenvolvida para auxiliar em exercícios de reabilitação quanto para atividades de condicionamento físico, podendo ser usada individualmente no treinamento de diversos esportes. DADOS TÉCNICOS</p>	2	ARKTUS	R\$ 49,00	R\$ 98,00



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	Modelo: Bola Suíça Material: Látex Tamanho: 55cm Capacidade: suporta até 200 Kg				
13	Bola suíça 65 cm Bola Suíça foi desenvolvida para auxiliar em exercícios de reabilitação quanto para atividades de condicionamento físico, podendo ser usada individualmente no treinamento de diversos esportes. DADOS TÉCNICOS Material: Látex Tamanho: 65cm Peso: 0,895kg Peso máximo suportado: 200kg	2	ARKTUS	R\$ 49,00	R\$ 98,00
19	Espaldar barra de ling. sem regulagem O Espaldar Fixo também conhecido por barra de ling., foi desenvolvido com madeira. Dados Técnicos Material: Madeira Dimensões: 2,24 x 0,90 x 0,46 Metros (C x L x A) Peso: 17 Kg Peso Suportado: Até 140kg	1	ARKTUS	R\$ 638,00	R\$ 638,00
20	Exercitador de mãos e dedos É um componente essencial para reabilitação de pacientes que sofreram algum tipo de lesão nas mãos ou dedos. DADOS TÉCNICOS Material: Cabo em plástico Intensidade: Forte	1	ARKTUS	R\$ 23,00	R\$ 23,00
25	Faixa elástica thera band extra forte mts Projetada em material elástico de melhor qualidade e com original sistema de resistência progressiva. - Medidas aproximadas: 1 m x 12,5cm (CxL) - Intensidade: Extra Forte	20	THERA BAND	R\$ 43,00	R\$ 860,00
31	Halter emborrachado 0,5 kg (pares) Foi desenvolvido em ferro	2	ARKTUS	R\$ 15,00	R\$ 30,00



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	com revestimento emborrachado, para melhor aderência das mãos do usuário, proporcionando segurança e conforto ao praticar os exercícios desejados. Dados Técnicos Modelo: Halter Peso: 0,5kg				
32	Halter emborrachado 1 kg (pares) Foi desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado, para melhor aderência das mãos do usuário, proporcionando segurança e conforto ao praticar os exercícios desejados. Dados Técnicos Modelo: Halter Peso: 1kg	6	ARKTUS	R\$ 29,90	R\$ 179,40
33	Halter emborrachado 2 kg (pares) Foi desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado, para melhor aderência das mãos do usuário, proporcionando segurança e conforto ao praticar os exercícios desejados. Dados Técnicos Modelo: Halter Peso: 2kg	6	ARKTUS	R\$ 55,20	R\$ 331,20
34	Halter emborrachado 3 kg (pares) Foi desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado, para melhor aderência das mãos do usuário, proporcionando segurança e conforto ao praticar os exercícios desejados. Dados Técnicos Modelo: Halter Peso: 3kg	2	ARKTUS	R\$ 81,10	R\$ 162,20
36	Infravermelho de mesa com lâmpada para termo terapia O Suporte de Mesa com Refletor Móvel para lâmpada	2	VAGALUMY	R\$ 325,50	R\$ 651,00



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	In Infravermelho DADOS TÉCNICOS Voltagem - Bivolt (O suporte pode ser ligado em 110V ou 220V, porém a lâmpada deve ser adequada a voltagem da região) Dimensões - 22 x 25 x 16 cm (C x L x E) Peso - 700 gramas				
37	Infravermelho de pedestal sem dimmer com lâmpada – termo terapia 220W O Suporte Pedestal com Refletor Móvel para lâmpada Infravermelho DADOS TÉCNICOS Interruptor - Liga/desliga incorporado ao cabo de ligação Voltagem - Bivolt (O suporte pode ser ligado em 110V ou 220V, porém a lâmpada deve ser adequada a voltagem da região) Altura Regulável- Máx: 135cm e Mín: 85cm Base - com rodízios Dimensões – 90 x 30 x 30 cm (C x L x E) Peso – 2 kg	2	LUMY	R\$ 432,00	R\$ 864,00
43	Suporte para bolas de suíças O Suporte para Bolas, em aço pintado com capacidade para suportar até 06 bolas suíças com tamanho variado, sendo 02 aros pequenos e 04 aros grandes, todos individuais. DADOS TÉCNICOS Modelo: Suporte para Bolas Material: Aço Cor: Branco Dimensões: 1,93m x 1,40m (AxL) Diâmetros dos aros: 39cm e 49 cm (Aro menor e Aro maior)	1	ARKTUS	R\$ 279,00	R\$ 279,00
47	Tornozeleira 1 kg A Tornozeleira foi projetada em material resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. O	6	ARKTUS	R\$ 12,59	R\$ 75,54



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	fechamento é feito em velcro e dispõe maior segurança ao usuário. Descrição técnica Medidas Aproximadas: 50 cm x 13 cm.				
48	Tornozeleira 2 kg A Tornozeleira foi projetada em material resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. O fechamento é feito em velcro e dispõe maior segurança ao usuário. Descrição técnica Medidas Aproximadas: 66 cm x 16 cm.	6	ARKTUS	R\$ 16,50	R\$ 99,00
49	Tornozeleira 3 kg A Tornozeleira foi projetada em material resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. O fechamento é feito em velcro e dispõe maior segurança ao usuário. Descrição técnica Medidas Aproximadas: 69 cm x 16 cm.	2	ARKTUS	R\$ 29,00	R\$ 58,00

1.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado, podendo a supressão ser maior, nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL

2.1. A empresa CONTRATADA deverá entregar o objeto deste instrumento no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente, juntamente com a autorização de fornecimento.

2.2. A entrega será em dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min horas, junto ao Centro Municipal de Fisioterapia, na Avenida Décio de Queiroz Telles, Bairro Nova Divinolândia, nesta cidade.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

2.3. O OBJETO que não for aceito deverá ser substituído dentro do prazo máximo de 03 (três) dias, contados da intimação.

2.4. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará na aplicação das multas previstas no subitem 6.1. da CLÁUSULA SEXTA deste Contrato, na medida em que forem cabíveis, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no parágrafo anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, que totaliza o valor de R\$ 4.681,34 (quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

3.2. O valor acima é considerado como final, não se admitindo quaisquer acréscimos, estando incluídos no mesmo, todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também o lucro da CONTRATADA.

3.3. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias assim codificadas:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.06 – SAÚDE

02.06.01 – ATENÇÃO BÁSICA

103011812.1.017000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

277 FONTE: 1 TESOIRO

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2706 FONTE: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VIN.

103011812.2.018000 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA

2838 – FONTE: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VIN.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

4.1. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da contratada, em parcela única, ou ainda por outro meio a critério da contratante.

4.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto deste contrato e apresentação da respectiva nota fiscal, junto à Tesouraria do Município.

4.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias a contar da data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente, no ato da entrega, no local e endereço indicados na Cláusula Segunda, no subitem 2.2., mediante conferência das especificações e quantitativos indicados na respectiva Nota Fiscal.

5.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura e o número do RG, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

5.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

5.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4. O recebimento do objeto se dará definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente Contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração Municipal.

I - Advertência por escrito;

II - Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do objeto, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10 % (dez por cento), podendo a não entrega do objeto levar a convocação do segundo colocado e aplicação desta multa e demais sanções prevista no edital;

III - Multa de 15% (quinze por cento) do valor do objeto em caso de descumprimento total, ou cumprimento em desacordo com o pactuado;

IV - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Divinolândia, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante este órgão.

6.2. As multas previstas no item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades previstas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º **/2019, bem como na lei n.º 8666/93.

6.3. As penalidades impostas a CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinolândia.

6.4. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratória e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

6.5. Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição de quaisquer das penalidades elencadas nos itens procedentes.

6.6. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA eventualmente tiver direito ou cobrados administrativa, e mesmo, judicialmente se necessário for.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato, sendo responsável por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2. A CONTRATADA é responsável também pela qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham adulterado ou fornecido o mesmo fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

9.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Processo LICITATÓRIO n.º 18/2019;
- II - Pregão Presencial n.º 13/2019 e seus anexos;
- III - Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Parágrafo Único - Elegem as partes contratantes, o Foro da cidade de São Sebastião da Gramma, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato não resolvidas na esfera administrativa, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo - assinadas, a tudo presentes.

Divinolândia, 13 de Maio de 2019.

PELA CONTRATANTE: _____



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Prefeitura Municipal de Divinolândia

Naief Haddad Neto

Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Rita de Cássia Sanches Rezende

TESTEMUNHAS:

- 1) _____ RG n.º _____
2) _____ RG n.º _____



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE DIVINOLANDIA

CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 13/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA A SEREM UTILIZADOS PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Divinolândia, 13 de Maio de 2019.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Naief Haddad Neto – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@divinolandia.sp.gov.br

E-mail pessoal: haddadnaief@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Rita de Cássia Sanches Rezende – Auxiliar de Licitação

E-mail institucional contratos@medcentercomercial.com.br

E-mail pessoal: contratos@medcentercomercial.com.br

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DE DIVINOLANDIA

CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 13/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA A SEREM UTILIZADOS PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome	Rita de Cássia Sanches Rezende
Cargo	Auxiliar de Licitação
RG n.º	8.271.249
CPF n.º	011.905.086-21
Endereço (*)	Rua Argentina Grossi Tonini, 230 B6, Apto 202, Bairro Pão de Açúcar, Pouso Alegre– MG.
Telefone	35-3449-1950
E-mail Institucional	contratos@medcentercomercial.com.br
E-mail pessoal (*)	contratos@medcentercomercial.com.br

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Naief Haddad Neto
Cargo	Prefeito Municipal
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro
Telefone e Fax	(19) 36638100/ 36631714
E-mail Institucional	gabinete@divinolandia.sp.gov.br

Divinolândia, 13 de Maio de 2019.

CONTRATADA

Nome: Rita de Cássia Sanches Rezende

Cargo: Auxiliar de Licitação

CONTRATANTE

Nome: Naeif Haddad Neto

Cargo: Prefeito